TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LICENÇA DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL "LICITO.GURU", VISANDO A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Catser	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	27502	licença de uso da inteligência artificial Licito Guru em sua versão Plano IA Premium.	mês	12	R$ 4.998,00	R$ 59.976,00
					TOTAL:	R$ 59.976,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei n° 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contratado deverá fornecer licença de uso da inteligência artificial Licito Guru em sua versão Plano IA Premium para usuários ilimitados.

4.2. A plataforma deverá disponibilizar os seguintes módulos, funcionalidades e condições de uso:

4.2.1 Banco de dados que reúne jurisprudência especializada em licitações públicas e contratos administrativos, com destaque para o entendimento do Tribunal de Contas da União, para a regulamentação federal sobre a matéria e para a doutrina especializada do Professor Dr. Joel de Menezes Niebuhr;

4.2.2. Acesso e uso do assistente jurídico virtual (Chatbot especializado e gerador de documentos);

4.2.3. Módulo de consultoria com respostas assertivas e aderentes as licitações e contratos administrativos;

4.2.4. Módulo de geração de documentos para produção de DFDs, ETPs, TRs, Edital, ARPs e Minutas de Contratos detalhados e estruturados.

4.2.5. Número ilimitado de usuários;

4.2.6. Limite de 500 (quinhentas) consultas por mês ao assistente jurídico virtual;

4.2.7. Limite da geração de até 100 (cem) documentos por mês;

4.2.8. Informativo Técnico mensal com análises e atualizações de jurisprudência;

4.2.9. Treinamento Online do Uso da IA;

4.2.10. Módulo Analisador de Documentos – análise de editais e contratos existentes e alerta de risco jurídico com sugestões de melhoria.

4.3. Suporte: remoto e assíncrono ao licenciado, mediante comunicação prévia.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Deverá ser disponibilizado acesso integral à plataforma de Inteligência Artificial Licito.Guru, na versão Plano IA Premium, imediatamente após a assinatura do contrato (ou emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço), em estrita conformidade com as especificações contidas na proposta comercial.

5.2. O fornecimento dar-se-á por meio da liberação de credenciais de acesso (logins e senhas), garantindo a imediata utilização de todas as funcionalidades contratadas pela equipe técnica do Município.

Especificação da garantia do serviço

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A prestação dos serviços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão dos serviços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratada deverá manter preposto ou representante para atendimento administrativo e suporte técnico remoto.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16);

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, II, Lei Municipal nº 1774, de 2023, arts 20 a 25);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, III);

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, IV).

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, V).

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, IX).

6.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, VI e VII).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, VII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, IX).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A execução do objeto para fins de medição e pagamento observará o disposto neste item.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. Prazo de pagamento

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA para a correção monetária a ser consultado quando da ocorrência do efetivo atraso.

9. Forma de pagamento

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será contratado por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, por ser inviável a competição em razão de fornecedor exclusivo.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.2. Tratando-se de objeto com especificações técnicas singulares, a aferição da razoabilidade do preço foi realizada por meio de método comparativo direto. Para tanto, confrontou-se a proposta comercial apresentada a este Município com contratações similares firmadas anteriormente pelo fornecedor com outros órgãos públicos, a fim de verificar a conformidade dos valores com os preços praticados no mercado e garantir que as condições ofertadas à Administração são isonômicas e vantajosas.

10.3. **Regime de execução**

10.4. O regime de execução será por preço unitário.

11. Exigências de habilitação

11.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.14. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

11.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12. Qualificação Técnica

12.1. Documentos que atestem a exclusividade do fornecedor, em atenção ao art. 74, I da Lei n° 14.133/2021.

12.2. Atestados de capacidade técnica que comprove a aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação. O atestado poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.3. O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato

do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução do trabalho. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações.

12.4. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.

12.5. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).**

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de conta do Orçamento do Município de Governador Celso Ramos, para o exercício de 2026:

Fonte de Recursos	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Despesa (Código reduzido)
1501.7000.000	4.122	3390.3999.000	19

Governador Celso Ramos/SC, julho de 2026.

ANEXOS:

SLA (Acordo de Nível de Serviço)

PROPOSTA COMERCIAL

gov.br Documento assinado digitalmente
ALCIDES PEREIRA
Data: 27/07/2026 17:08:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALCIDES PEREIRA
CPF: 888.637-34
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SLA – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

1. INTRODUÇÃO

O presente Acordo de Nível de Serviço ("*SLA – Service Level Agreement*") estabelece os parâmetros mínimos de qualidade, disponibilidade, suporte técnico, atendimento e tratamento de incidentes relacionados à utilização da plataforma LicitoGuru. Este documento tem por finalidade definir, de forma clara, objetiva e transparente, os compromissos assumidos pela LicitoGuru perante seus clientes e usuários, assegurando previsibilidade operacional, continuidade dos serviços e eficiência no suporte técnico prestado.

2. OBJETIVO

O presente SLA busca promover a continuidade, estabilidade, disponibilidade, eficiência e qualidade operacional da plataforma LicitoGuru, mediante a definição de diretrizes relacionadas ao suporte técnico, classificação de incidentes, prazos de atendimento, tempos estimados de resposta e solução das demandas registradas pelos usuários. Além disso, o presente SLA possui os seguintes objetivos específicos:

a) estabelecer padrões mínimos de qualidade para o atendimento e suporte técnico prestados;
b) definir critérios de classificação e níveis de severidade das ocorrências identificadas na plataforma;
c) fixar prazos estimados para resposta inicial e tratamento das demandas;
d) disciplinar o fluxo de comunicação com os clientes;
e) assegurar maior previsibilidade, transparência e estabilidade operacional na prestação dos serviços;
f) promover a melhoria contínua da plataforma, das funcionalidades disponibilizadas e da experiência dos usuários;
g) garantir maior eficiência na gestão e tratamento dos incidentes técnicos e operacionais;
h) reforçar o compromisso da LicitoGuru com a continuidade, segurança e evolução tecnológica dos serviços prestados.

3. ESCOPO

Este SLA aplica-se a todos os clientes que possuem contratação ativa da plataforma LicitoGuru, abrangendo os serviços de suporte técnico, atendimento operacional e tratamento de incidentes relacionados às funcionalidades disponibilizadas pela plataforma.

O suporte técnico compreende o atendimento a erros sistêmicos, falhas operacionais, indisponibilidades da plataforma, lentidão e instabilidades, bem como demandas relacionadas a acesso, autenticação e permissões de usuários. Também integra o escopo do suporte o apoio na identificação de falhas na execução dos módulos de

consultas, geração de documentos e análise de documentos imprecisas ou com inconsistências técnicas nos resultados apresentados pela plataforma.

O suporte contempla, ainda, orientações operacionais básicas, medidas paliativas, esclarecimentos relacionados à utilização das funcionalidades da plataforma e análise de sugestões de melhoria encaminhadas pelos clientes, conforme viabilidade técnica e operacional da LicitoGuru.

O suporte prestado possui natureza exclusivamente técnica e operacional, não abrangendo consultoria jurídica individualizada, elaboração manual de documentos fora das funcionalidades automatizadas da plataforma, revisão jurídica personalizada de procedimentos administrativos, suporte relacionado à infraestrutura tecnológica do cliente, falhas decorrentes de equipamentos, rede interna ou conexão de internet do usuário ou suporte relacionado a sistemas e integrações e serviços de terceiros não administrados pela LicitoGuru.

A atuação da LicitoGuru limita-se às funcionalidades, módulos e serviços efetivamente disponibilizados e contratados, não substituindo análise técnica, jurídica ou validação humana pelos usuários responsáveis.

4. CANAIS DE ATENDIMENTO

A CONTRATADA disponibiliza canais oficiais para registro, acompanhamento e tratamento das demandas técnicas e operacionais relacionadas à plataforma LicitoGuru. Os atendimentos serão realizados por meio dos seguintes canais oficiais:

- E-mail de suporte: suporte@licitoguru.com;
- WhatsApp de suporte: (21) 97905-0563;
- canais internos disponibilizados na plataforma.

As solicitações encaminhadas pelo cliente deverão conter informações suficientes para identificação e análise da ocorrência, incluindo, sempre que possível:

- descrição detalhada da demanda;
- identificação da funcionalidade afetada;
- prints, documentos ou evidências da ocorrência;
- data e horário aproximado do incidente;
- identificação do usuário responsável pelo acesso.

A LicitoGuru poderá solicitar informações complementarmente sempre que necessário para adequada análise, classificação e tratamento da demanda. A ausência de informações mínimas necessárias poderá impactar os prazos estimados de análise e resolução do chamado.

5. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O suporte técnico será disponibilizado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, exceto feriados nacionais.

Demandas registradas fora do horário de atendimento serão consideradas recebidas no próximo dia útil subsequente.
Em situações excepcionais, especialmente em ocorrências classificadas como críticas, a LicitoGuru poderá adotar medidas prioritárias de atendimento conforme disponibilidade operacional da equipe técnica.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS DEMANDAS, TEMPOS DE RESPOSTA E NÍVEIS DE SEVERIDADE

As demandas registradas serão classificadas pela equipe técnica da LicitoGuru conforme o impacto operacional, abrangência da ocorrência e criticidade da falha identificada, aplicando-se os tempos máximos de resposta (período entre o registro do chamado e a primeira manifestação da equipe) e os prazos estimados de solução descritos abaixo:

Nível de Severidade	Caracterização da Demanda	Tempo Máximo de Resposta	Tempo Estimado de Solução
Nível 1 – Crítica	Indisponibilidade total da plataforma ou falha generalizada que impeça o acesso ao sistema, a realização de consultas, a geração de documentos essenciais ou o uso de funcionalidades principais.	Até 2 (duas) horas úteis	Até 1 (um) dia útil*
Nível 2 – Alta	Falhas relevantes que impactem significativamente a utilização da plataforma, sem ocasionar indisponibilidade total (ex: lentidão severa, falhas recorrentes, indisponibilidade parcial de módulos essenciais).	Até 4 (quatro) horas úteis	Até 2 (dois) dias úteis*
Nível 3 – Média	Falhas pontuais ou degradação parcial do serviço, sem interrupção total das funcionalidades e sem impacto crítico à operação do usuário (ex.: demora nas respostas e geração de documentos acima do usual; indisponibilidade parcial de funcionalidades; erros que não comprometam operação do usuário)	Até 1 (um) dia útil	Até 5 (cinco) dias úteis*
Nível 4 – Baixa	Demandas de baixa criticidade, incluindo dúvidas operacionais, solicitações de melhoria, ajustes não urgentes ou sugestões de implementação futura.	Até 2 (dois) dias úteis	Conforme planejamento técnico e priorização interna

** Os prazos estimados de solução poderão variar conforme a complexidade técnica da ocorrência, necessidade de atuação de terceiros, dependência de serviços externos, volume de demandas simultâneas ou necessidade de análise aprofundada pela equipe técnica especializada. A LicitoGuru informará quando for necessário prazo acima do estimado inicialmente.*

O fluxo de contagem dos prazos de solução será imediatamente suspenso sempre que forem solicitadas informações, testes ou evidências adicionais ao cliente, reiniciando-se a contagem a partir do momento em que o cliente fornecer a resposta integral solicitada.

Os prazos previstos neste SLA representam metas operacionais e estimativas razoáveis de atendimento e tratamento das demandas, não constituindo obrigação absoluta de resultado ou garantia de inexistência de falhas futuras inerentes a sistemas de tecnologia.

A classificação da severidade e o nível de impacto das ocorrências serão realizados pela equipe técnica da LicitoGuru, considerando os critérios objetivos e o comportamento identificado no ambiente da plataforma.

Adicionalmente, sugestões de melhoria, implementações evolutivas, novas funcionalidades ou customizações encaminhadas pelos usuários serão recebidas como contribuições colaborativas, cuja eventual adoção ficará a critério exclusivo da LicitoGuru, conforme viabilidade técnica, cronograma de desenvolvimento e estratégia de mercado.

7. DISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA

A LicitoGuru adota melhores práticas técnicas e operacionais visando assegurar a estabilidade, continuidade, segurança e adequado funcionamento da plataforma.

A disponibilidade da plataforma será monitorada pela equipe técnica da LicitoGuru, observando-se parâmetros compatíveis com boas práticas de mercado aplicáveis a plataformas em nuvem e soluções tecnológicas de natureza SaaS (Software as a Service), com meta de disponibilidade de 99% (noventa e nove por cento) do tempo a cada mês civil, desconsideradas as indisponibilidades causadas por manutenções programadas, falhas de infraestrutura do próprio cliente, serviços de terceiros (como APIs de portais de compras públicas ou órgãos oficiais) ou força maior.

Eventuais indisponibilidades poderão ocorrer, ainda, em razão de:

- manutenções preventivas, corretivas ou evolutivas;
- atualizações sistêmicas;
- indisponibilidades de serviços terceiros;
- falhas em provedores de infraestrutura, hospedagem ou conectividade;
- eventos de caso fortuito ou força maior;
- instabilidades externas não gerenciadas diretamente pela CONTRATADA.

Sempre que possível, manutenções programadas serão realizadas em horários de menor impacto operacional e poderão ser previamente comunicadas aos usuários. As manutenções programadas que impliquem em indisponibilidade da plataforma serão realizadas preferencialmente em Janelas de Manutenção, compreendidas entre as 20h00 e as 07h00 nos dias úteis, ou aos finais de semana, mediante aviso prévio na plataforma.

8. INDICADORES DE DESEMPENHO (KPIs)

Para acompanhamento da qualidade, eficiência e estabilidade dos serviços prestados, a LicitoGuru poderá acompanhar e monitorar indicadores operacionais e técnicos relacionados à utilização da plataforma LicitoGuru, incluindo:

- tempo médio de resposta aos chamados;
- tempo médio de tratamento e resolução das demandas;
- volume de chamados registrados;
- taxa de resolução de incidentes;
- estabilidade operacional da plataforma;
- disponibilidade dos serviços;
- desempenho das funcionalidades críticas;
- recorrência de incidentes técnicos.

Os indicadores monitorados possuem caráter gerencial e de melhoria contínua. São utilizados pela LicitoGuru para aprimoramento dos serviços, infraestrutura e experiência dos usuários.

9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

A LicitoGuru adota medidas técnicas e administrativas razoáveis voltadas à proteção da confidencialidade das informações trafegadas na plataforma, observadas as boas práticas de mercado aplicáveis à natureza dos serviços prestados.

As obrigações de confidencialidade não se aplicam às informações:

a) públicas ou de conhecimento geral;
b) obtidas legitimamente de terceiros;
c) exigidas por determinação legal, judicial ou administrativa;
d) cuja divulgação seja previamente autorizada pela parte titular.

A LicitoGuru observará, quando aplicável, as disposições da legislação vigente relacionada à proteção de dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A LicitoGuru disponibiliza equipe técnica qualificada para atendimento das demandas relacionadas à plataforma, bem como adota medidas técnicas e operacionais razoáveis voltadas à estabilidade, continuidade, segurança e adequado funcionamento dos serviços disponibilizados.

A LicitoGuru envida esforços para assegurar atendimento adequado às demandas registradas pelos usuários, observados os prazos, critérios de severidade, disponibilidade operacional e limitações técnicas previstas neste SLA.

As informações eventualmente acessadas pela LicitoGuru em razão da prestação dos serviços serão tratadas com confidencialidade, observadas as disposições legais aplicáveis, boas práticas de segurança da informação e os limites necessários à execução das atividades técnicas e operacionais relacionadas à plataforma.

A LicitoGuru não se responsabiliza por indisponibilidades, falhas ou limitações decorrentes de fatores externos à sua atuação direta, incluindo serviços de terceiros, provedores externos, infraestrutura de internet, falhas de conectividade, caso fortuito, força maior ou utilização inadequada da plataforma pelos usuários.

A LicitoGuru também não se responsabiliza por danos indiretos, lucros cessantes, perdas operacionais, prejuízos decorrentes de utilização inadequada da plataforma, compartilhamento indevido de credenciais de acesso ou decisões administrativas, jurídicas, técnicas ou operacionais tomadas pelo cliente com base nos conteúdos, respostas, análises, interpretações ou documentos gerados pela plataforma.

As funcionalidades disponibilizadas pela LicitoGuru possuem caráter de apoio técnico-operacional, automação documental e suporte às rotinas relacionadas às licitações e contratos administrativos, não substituindo análise técnica, jurídica, conferência, revisão ou validação humana.

A LicitoGuru não garante recuperação integral, imediata ou irrestrita de dados em situações extraordinárias decorrentes de fatores externos, falhas de terceiros, indisponibilidades de infraestrutura não gerenciadas diretamente pela LicitoGuru, ataques cibernéticos, eventos de caso fortuito, força maior ou outras ocorrências alheias ao seu controle razoável.

11. MANUTENÇÕES, CONTINUIDADE OPERACIONAL E RECUPERAÇÃO DE DADOS

A LicitoGuru realizará manutenções preventivas, corretivas, adaptativas ou evolutivas na plataforma sempre que necessário para melhoria de desempenho, atualização tecnológica, correção de falhas, implementação de melhorias, adequações legais ou regulatórias e reforço da segurança operacional dos serviços disponibilizados.

A LicitoGuru adota medidas técnicas e operacionais voltadas à preservação, segurança, integridade, disponibilidade e continuidade das informações relacionadas à utilização da plataforma, observadas as boas práticas aplicáveis a ambientes tecnológicos em nuvem e soluções de natureza SaaS (Software as a Service).

Os procedimentos relacionados ao armazenamento, backup, recuperação de dados, monitoramento e continuidade operacional poderão ser periodicamente revisados, atualizados ou adequados, conforme evolução tecnológica, necessidades operacionais, critérios internos de segurança da informação e aprimoramento da infraestrutura utilizada pela plataforma.

12. ALTERAÇÕES DO SLA E VIGÊNCIA

O presente SLA poderá ser atualizado, revisado ou alterado pela LicitoGuru a qualquer tempo, visando adequação operacional, evolução tecnológica, atualização de processos internos ou melhoria contínua dos serviços prestados. As versões atualizadas serão disponibilizadas aos clientes pelos meios de comunicação oficiais.

O presente SLA permanecerá vigente enquanto houver relação contratual ativa entre as partes para utilização da plataforma LicitoGuru.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização da plataforma LicitoGuru, sob qualquer modalidade de contratação ativa, implica na ciência e concordância com as diretrizes e parâmetros estabelecidos neste Acordo de Nível de Serviço.

A evolução tecnológica da plataforma permanecerá constante, observadas sempre as limitações técnicas, operacionais e estruturais intrínsecas ao modelo de fornecimento de software em nuvem (SaaS) e ao ambiente de integrações externas.

licito guru
inteligência artificial

Proposta Comercial

Plano IA Premium

Prefeitura de Governador Celso Ramos - SC

Florianópolis, 02 de Julho de 2026

1 - Apresentação e Objetivo da Proposta

A licito.guru nasceu com um propósito claro: **vencer a insegurança jurídica e a burocracia que desafiam diariamente os servidores públicos nas áreas de licitações e contratos.**

O objetivo desta proposta é fornecer uma solução completa para os setores de licitações, integrando inteligência artificial especializada.

Através da implementação da licito.guru, buscamos:

- **Reduzir a insegurança jurídica** ao fornecer através da nossa IA respostas assertivas e aderentes às normas vigentes, com base em um banco de dados robusto e confiável.
- **Automatizar e agilizar processos licitatórios**, gerando DFDs,ETPs,TRs,Edital,ARPs e Minutas de Contratos detalhados e estruturados com qualidade técnica e segurança jurídica.
- **Otimizar o tempo e os recursos da equipe** responsável por licitações e contratos, permitindo decisões informadas e estratégicas.

Conheça as mentes por trás da licito.guru

A licito.guru nasceu da união de três grandes forças: Dr. Joel de Menezes Niebuhr, renomado advogado e autor dos principais livros sobre licitações, Dr. Gustavo Schiefler, referência em inovação e modernização da gestão pública, e o CEAP BRASIL, uma das maiores escolas de gestão pública do país, reconhecida pela capacitação de milhares de servidores.



2 - Descrição do Produto licito.guru IA

A licito.guru IA roda com um banco de dados único, que reúne jurisprudência especializada em licitações públicas e contratos administrativos, com destaque para o entendimento do Tribunal de Contas da União, para a regulamentação federal sobre a matéria e para a doutrina especializada do Professor Dr. Joel de Menezes Niebuhr.

A licito.guru IA foi treinada diretamente pelo Professor Dr. Gustavo Schiefler e sua equipe. Por trás da tecnologia está a experiência e o filtro de um time altamente especializado em licitações e contratos administrativos.

Por meio de nosso chatbot especializado e de nosso gerador de documentos, você terá à sua disposição uma ferramenta que irá aumentar a qualidade técnica dos trabalhos intelectuais realizados, reduzir o tempo médio despendido para as produções textuais e de documentos inerentes à atividade profissional e aumentar o percentual de completude das atividades iniciadas.

	PREMIUM
Módulo de consultoria com respostas assertivas e aderentes às licitações e aos contratos.	✓
Módulo de geração de documentos para produção de DFDs, ETPs, TRs, Edital, ARPs e Minutas de Contratos detalhados e estruturados.	✓
Número Ilimitado de usuários	✓
Número de Consultas/mês	500
Número de Documentos/mês	100
Informativo Técnico mensal com análises e atualizações de jurisprudência	✓
Treinamento Online do uso da IA	✓
Módulo Analisador de Documentos – Analise editais e contratos existentes e receba alertas de risco jurídico com sugestões de melhoria.	✓

3 - Investimento

Serviços Atribuídos	*Quantidade*	*Preço/mensal*	*Preço/anual*
1. licito.guru IA Premium	01	R$ 4.998,00	R$ 59.976,00

R$4.998,00/mês

R$59.976,00 /12 meses

4 - Condições Gerais

5.1 O acesso à ferramenta eletrônica se dará única e exclusivamente durante a vigência do contrato, não gerando qualquer direito de propriedade sobre o conteúdo acessado durante a vigência do contrato.

5.2 A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha.

5.3 Os valores correspondem a assinaturas pelo período de **12** meses.

5 - Licenciamento e uso de software

A licito.guru IA licenciará, mediante a contratação, o direito não exclusivo, não transferível e limitado de acessar e usar o assistente jurídico virtual (chatbot e gerador de documentos), por meio da concessão de licença de uso, que seguirão os seguintes termos:

I. Quantitativo de Uso: o licenciado terá o limite de consultas ao sistema e de geração de documentos conforme quantitativo contratado. Entende-se por consulta qualquer interação com o sistema que resulte em uma requisição ou comando processado pelo assistente jurídico virtual.

II. Adaptação às Necessidades de Desenvolvimento: o licenciador se compromete a manter o sistema e a compartilhar as suas evoluções durante o período de vigência da contratação, assim como a analisar as sugestões de melhorias do licenciado, de forma a apoiar o crescimento e a evolução do sistema, adaptando as condições de uso conforme o progresso do desenvolvimento tecnológico.

III. Base de dados personalizada: a contratação de plano personalizado possibilitará ao licenciado solicitar a customização da base de conhecimento do software, para inclusão, não desprezadas limitações técnicas eventualmente existentes, de normativas internas do licenciado e de precedentes do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça do respectivo órgão ou entidade contratante.

IV. Restrição à Transferência Tecnológica: não haverá transferência tecnológica ou de propriedade intelectual sobre o sistema, tampouco acesso ao seu código-fonte. O licenciado se compromete a não realizar qualquer tentativa unilateral de copiar, descompilar, adaptar, modificar o software, tampouco mimetizar métodos ou processos, ou realizar engenharia reversa sobre as tecnologias a que terá acesso durante o período de licenciamento, garantindo-se a proteção da propriedade intelectual do licenciador.

V. Caráter assistencial: o uso desta tecnologia é meramente assistencial ao operador humano e não deve ser empregada para fins deliberativos, tampouco pode ser empregada sem supervisão humana. vi. Suporte: haverá suporte remoto e assíncrono ao licenciado, mediante comunicação prévia, ressalvada a contratação de treinamento presencial de uso da IA.

VI. Suporte: haverá suporte remoto e assíncrono ao licenciado, mediante comunicação prévia, ressalvada a contratação de treinamento presencial de uso da IA.

6 - Fundamentação Legal

A responsabilidade pela fundamentação legal e motivação do processo administrativo de contratação é da Administração contratante. Caso o órgão contratante entenda aplicável a inexigibilidade de licitação para os serviços oferecidos nesta proposta, seguem informações técnicas relevantes para subsidiar a decisão administrativa.

Neste sentido, destaca-se a anexação da Certidão nº 250325/43.268, emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), que certifica expressamente que a licito.guru é detentora dos direitos autorais para comercialização do sistema Licito.Guru IA em todo território nacional, além de detalhar claramente os recursos, funções e características técnicas exclusivas do referido sistema.

No caso de Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, enfatizamos que a fundamentação de contratações por inexigibilidade de licitação deve observar os dispositivos previstos no Art. 72 e no Art. 74, inciso I (exclusividade da solução e do fornecedor), da Lei nº 14.133/2021.

No caso das Empresas Estatais, deve-se considerar o disposto no art. 30, incisos I (exclusividade da solução e do fornecedor) e parágrafo 3º (instrução do processo), da Lei nº 13.303/2016.

Além do que estiver disposto em seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a fim de assegurar a aderência aos parâmetros legais específicos dessas entidades.

7 - Validade da Proposta

Proposta válida por 30 dias

8 - Documentação de Habilitação

Obtenha orientações para a formalização da contratação por inexigibilidade dos produtos e serviços comercializados da licito.guru, bem como a documentação de habilitação neste e-mail: **comercial@licitoguru.com**